

ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 08 DE MARÇO DE 2022 – EDIÇÃO Nº. 369

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 369

PORTARIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMEC Nº 082/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

Considerando a Portaria Semec Nº 046, de 02 de fevereiro de 2022, que Homologa a contratação em caráter temporário por prazo determinado até 22 de dezembro de 2022 da profissional da educação RENATA DE FREITAS CASTELLARI MARQUEZINI;

Considerando que a profissional RENATA DE FREITAS CASTELLARI MARQUEZINI encontra-se GESTANTE com previsão de parto até dia 22 de agosto de 2022.

Considerando a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de agosto do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V CARINA GOMES GIOVANELLI, na vaga da Professora RENATA DE FREITAS CASTELLARI MARQUEZINI (Gestante afastada pela lei 14.151), TURMA DISCIPLINA PRÉ I e PRÉ II, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 09/02/2022, com lotação na EMEIEF QUARTEIRÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 083/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

Considerando que a profissional BÁRBARA ZIVIANI DUTRA encontra-se GESTANTE com previsão de parto para maio de 2022.

Considerando a Portaria SEMEC nº 209, de 25 de novembro de 2021 que prorrogou o contrato da profissional de Educação, a professora VIVIANE LEAL SILVA em virtude de GESTAÇÃO.

Considerando que chegou a vez de escolha da candidata VIVIANE LEAL SILVA na vaga do Processo Seletivo Edital 004/2021 e que a mesma ainda se encontra GESTANTE.

Considerando a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

Considerando que a previsão de parto da Gestante VIVIANE LEAL SILVA é abril de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 15 de abril do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V RENATA FERREIRA INÁCIO, na vaga da Professora VIVIANE LEAL SILVA (ENCONTRA-SE GESTANTE afastada pela lei 14.151/2021), TURMA DISCIPLINA MATERNAL III A, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 11/02/2022, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 084/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei 12764/2012, de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V FABIANA GOMES FERREIRA, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA BERÇÁRIO/ MATERNAL I (SALA MISTA), turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 11/02/2022, com lotação no CEI "JOAQUINA NOGUEIRA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 085/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V LUCIENE DA PENHA RIEDEL, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL (PARTE DIVERSIFICADA TEMPO INTEGRAL) E APOIO ESCOLAR, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 19 horas semanais, a partir de 11/02/2022, com lotação na EMPEF ORESTES BERNARDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 086/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei 12764/2012, de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V ANDRÉIA NICOLINI PEREIRA DA COSTA, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA PRÉ II A – ATENDIMENTO ALUNO ESPECIAL, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 11/02/2022, com lotação no CEI “JOAQUINA NOGUEIRA”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 087/2022, 14 de fevereiro 2022.

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE GRATUIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS VAGAS REMANESCENTES DA PORTARIA Nº 002/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 513, de 19 de fevereiro de 2013,

Considerando a Portaria SEMEC Nº002/2022, de 27 de janeiro de 2022, e

Finalmente, CONSIDERANDO a necessidade de completar as vagas que não foram preenchidas para o uso do transporte universitário gratuito para o ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir as inscrições para os interessados para completar as vagas existentes.

Art. 2º- A inscrição do candidato interessado à vaga para utilização do transporte universitário deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo II.

Art. 3º- As inscrições poderão ser feitas no período de 14/02/2022 a 18/02/2022, das 8 horas às 16 horas. Caso até a data limite, tenha vaga, as inscrições permanecerão abertas até que se complete.

Art.4º- Para se inscrever o candidato precisa apresentar os seguintes documentos, que poderão ser autenticadas em Cartório ou não, neste caso, deverão estar acompanhadas do original, sendo:

- a) 1 fotografia 3x4;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de residência, com no máximo 03 (três) meses de emissão;
- f) Comprovante atualizado de matrícula da Instituição de Ensino para qual requer o transporte ou na falta deste, Declaração conforme anexo IV;
- g) Declaração de conclusão do Ensino Médio, para os alunos que queiram cursar curso pré-vestibular;
- h) Comprovante ou Declaração de renda familiar, conforme anexo V.

Art. 5º- A Administração Municipal concederá transporte escolar gratuito aos alunos domiciliados em Rio Novo do Sul, que estejam ou queiram frequentar cursos fora do Município, desde que o curso frequentado não seja ofertado pela rede Municipal, Estadual ou Federal de Ensino no município de Rio Novo do Sul.

Art. 6º - O município de Rio Novo do Sul/ES concederá as vagas remanescentes sendo 64 (sessenta e quatro) vagas para o transporte escolar gratuito para Cachoeiro de Itapemirim noturno, 20 (vinte) vagas para o transporte escolar gratuito para Cachoeiro de Itapemirim matutino, 40 (quarenta) vagas para o transporte escolar gratuito para Cachoeiro de Itapemirim vespertino, 47 (quarenta e sete) vagas para Guarapari e 4 (quatro) vagas para Piúma matutino.

Parágrafo único: As vagas para o transporte escolar gratuito serão primeiramente preenchidas por alunos que estão devidamente matriculados em cursos Superiores Presenciais ou Técnicos Presenciais.

Art. 7º - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta Portaria, na Portaria 002/2022 ou no Decreto Municipal nº 475/2018.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 14 de fevereiro de 2022.

 JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

 DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Decreto Individual Nº 0789/2021

Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO ESTUDANTE: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____

CPF: _____ C.I (RG): _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ESTADO CIVIL: _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ TEL: _____

LOCAL DE EMBARQUE: _____

RENDA FAMILIAR PER CAPITA: R\$ _____ Nº DE PESSOAS NA RESIDÊNCIA: _____

(Per Capita= Renda total da família dividida pelo nº de residentes no domicílio)

ESCOLARIDADE: _____

FREQUENTOU CURSOS EM ANOS ANTERIORES USUFRUINDO DO TRANSPORTE:

() SIM () NÃO QUAL? _____

CURSO ATUAL: _____

INSTITUIÇÃO(ESCOLA): _____ CAMPUS: _____

() TÉCNICO () UNIVERSITÁRIO () OUTRO. QUAL: _____

PERÍODO (série): _____

SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE: () DIÁRIO () OUTRO -ESPECIFICAR DIAS DA SEMANA: _____

DIA/ MÊS/ INICIO DO ANO LETIVO: _____ MÊS/ FIM DO ANO LETIVO: _____

SETOR: () CACHOEIRO () GUARAPARI

DECLARO TER PLENO CONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES E REGULAMENTAÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA 001/2020 E NO DECRETO Nº 475/2018, TENDO CIENCIA DE MEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:

RIO NOVO DO SUL, _____ DE _____ DE 2022.

 ASSINATURA DO ESTUDANTE / RESPONSÁVEL

Anexo III

FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO 2º SEMESTRE

NOME DO ESTUDANTE: _____

Nº DE INSCRIÇÃO (CARTEIRINHA DE GRATUIDADE): _____

MOTORISTA (ROTA): _____

ESCOLA: _____

PERMANÊNCIA NO MESMO CURSO: () SIM () NÃO Qual: _____

SETOR: () CACHOEIRO () GUARAPARI () PIÚMA

RIO NOVO DO SUL, _____ DE _____ DE 2021.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

Obs.: Anexar comprovante de matrícula atualizado.

Anexo IV
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, irei frequentar o curso de _____, na instituição _____ no primeiro semestre do ano de 2021.

Sendo de minha responsabilidade entregar o comprovante de matrícula até o ato da retirada da Carteira de Gratuidade, sob pena de perder o direito da gratuidade.

Rio Novo do Sul/ES, ____ de _____ de 2022.

AssinaturaAnexo V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, residente no município de _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não possuo renda fixa, obtendo uma renda familiar mensal no valor de R\$ _____.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura

PORTARIA SEMEC Nº 088/202, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPB V SILLARA BOURGUIGNON PINTO na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ENSINO

FUNDAMENTAL e EDUCAÇÃO INFANTIL, turno MATUTINO/VERPERTINO, com 15 horas semanais com lotação na EMPEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE e EMPEIEF ALTO MUNDO, a partir de 21/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 89/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V DANIELA GOMES RIBEIRO MION, na vaga CLASSE VAGA, TURMA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DISCIPLINA ARTES, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 21/02/2022, com lotação na EMPEIEF ALTO MUNDO NOVO, EMPEIEF IVO MENEGARDO, EMPEIEF PRINCESA, EMUEI JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, EMPEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 090/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei 12764/2012, de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPAV IDALINA MARIA PAIXÃO COTTA, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL – ATENDIMENTO ALUNO ESPECIAL, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 21/02/2022, com lotação na EMEF BODART JÚNIOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 091/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que instituiu o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V GLAUCIA ANTEQUESTE ZUCOLOTO, na vaga da Professora VANIA MIGUEL RANGEL (ENCONTRA-SE EM LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA NA EMEIEF VITAL LUCAS, TURMA DISCIPLINA 3º, 4º e 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL, turno MATUTINO/VEPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 21/02/2022, com lotação na EMPEIEF PRINCESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 092/2022 de 22 de fevereiro de 2022.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando o disposto da Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital Nº 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria 063/2022 do Professor MaMPA V CRISTIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, conforme pedido do mesmo (em Anexo), na vaga da Professora CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA, TURMA DISCIPLINA 4º ANO ENS. FUNDAMENTAL- G2, turno VESPERTINO, com 14 horas semanais, a partir de 22/02/2022, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 22 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC N.º 093/2022, de 25 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

RESOLVEM:

Art. 1º - Localizar a profissional da Educação, a professora MAMPA V JÉSSYCA PAULA PONTES S. ROSSI, com 25 horas, na COORDENAÇÃO ESCOLAR , Turno Matutino no CEI JOAQUINA NOGUEIRA, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Novo do Sul, 25 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto individual N° 0789/2021

PORTARIA SEMEC N.º 094/2022, de 25 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

RESOLVEM:

Art. 1º - Localizar a profissional da Educação, a professora MAMPA V ADRIANA SCHEIDEGGER M. MARINATO, com 25 horas, na COORDENAÇÃO ESCOLAR , Turno Vespertino da EMEIEF “ Vital Lucas”, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 25 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto individual N° 0789/2021

PORTARIA SEMEC N.º 095/2022, de 25 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

RESOLVEM:

Art. 1º - Localizar a profissional da Educação, a professora MAMPA V MARLETE DE SOUZA BARCELLOS LOUZADA, com 25 horas, na COORDENAÇÃO ESCOLAR , Turno Matutino da EMEIEF “ Vital Lucas”, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 25 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto individual N° 0789/2021

PORTARIA SEMEC N.º 096/2022, de 25 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

RESOLVEM:

Art. 1º - Localizar a profissional da Educação, a professora MAMPA V RAQUEL O. MEDEIROS KOPPE, com 25 horas, na COORDENAÇÃO ESCOLAR , Turno Vespertino no CEI JOAQUINA NOGUEIRA, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 25 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto individual N° 0789/2021

PORTARIA SEMEC N.º 097/2022, de 25 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

RESOLVEM:

Art. 1º - Localizar a profissional da Educação, a professora MAMPA V RUDINÉIA GONÇALVES NUNES KOBİ, com 25 horas, na COORDENAÇÃO ESCOLAR , Turno Vespertino da EMEF “ BODART JÚNIOR”, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 25 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto individual N° 0789/2021

PORTARIA SEMEC N.º 098/2022, de 25 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

RESOLVEM:

Art. 1º - Localizar a profissional da Educação, a professora MAMPA V FABIANA OZA DOS ANJOS DUARTE, com 25 horas, na COORDENAÇÃO ESCOLAR , Turno Matutino da EMEF “ BODART JÚNIOR”, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 25 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto individual N° 0789/2021

PORTARIA SEMEC N° 099/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V DYANINE SEDANO CHAGAS, na vaga da Professora CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA, TURMA DISCIPLINA 4º ANO ENS. FUNDAMENTAL- G2, turno VESPERTINO, com 14 horas semanais, a partir de 03/03/2022, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de março de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 100/2022 de 03 de março de 2022.
Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;
Considerando o disposto da Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.
Considerando os dispostos do Edital Nº 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria 051/2022 do Professor MaMPB V MATEUS ROMÃO LOPES DO ESPÍRITO SANTO, conforme pedido do mesmo (em Anexo), na vaga CLASSES VAGAS, TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ENSINO FUNDAMENTAL e EDUCAÇÃO INFANTIL, turno MATUTINO, com 19 horas semanais com lotação na EMPEF ORESTE BERNARDO, EMPEIEF CACHOEIRINHA, EMUEI JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, EMPEIEF IVO MENEGARDO, EMPEIEF PRINCESA, CEI JOAQUINA NOGUEIRA, a partir de 03/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de março de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 101/2022 de 03 de março de 2022.
Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;
Considerando o disposto da Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.
Considerando os dispostos do Edital Nº 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria 071/2022 do Professor MaMPA V JAILMA LEITE PIRES, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL (PARTE DIVERSIFICADA TEMPO INTEGRAL) E APOIO ESCOLAR, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 19 horas semanais, a partir de 03/03/2022, com lotação na EMPEIEF PRINCESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de março de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2022.060E0500001.09.0002

PROCESSO Nº 000157/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE KIT DE SUÇÃO PARA ACIONAMENTO DAS BOMBAS À VÁCUO NOS CONSULTÓRIOS UTILIZADOS PELAS EQUIPES DA SAÚDE BUCAL QUE ATUAM NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO NOSSO MUNICÍPIO, a favor da(s) empresa(s) MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.460.674/0001-22, no valor global de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0014

PROCESSO Nº 000354/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a favor da(s) empresa(s) L L MINIMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.061.035/0001-61 e REDEGAS COMERCIO DE GAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.654.285/0001-70, no valor global de R\$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 21 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0019

PROCESSO Nº 000164/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20L, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE, a favor da(s) empresa(s) L L MINIMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.061.035/0001-61, no valor global de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0015

PROCESSO Nº 000734/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG, SEM CASCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a favor da(s) empresa(s) REDEGAS COMERCIO DE GAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.654.285/0001-70, no valor global de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 21 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0016

PROCESSO Nº 000494/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE, a favor da(s) empresa(s) BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.086.681/0001-27, no valor global de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0017

PROCESSO Nº 000543/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a favor da(s) empresa(s) BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.086.681/0001-27, no valor global de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0018

PROCESSO Nº 000482/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ART. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE REVISÃO AUTORIZADA PARA O VEÍCULO DO ABRIGO INSTITUCIONAL, a favor da(s) empresa(s) LIDER B. H. VEÍCULOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.789.552/0010-47, no valor global de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0020

PROCESSO Nº 000491/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, a favor da(s) empresa(s) KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.995.625/0001-80, no valor global de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de março de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.10.0002

PROCESSO Nº 000454/2022

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no ARTIGO 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, para Contratação da empresa TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA, para serviço de publicação de matérias relativas a processos licitatórios do Município de Rio Novo do Sul/ES, em jornal diário de grande circulação no estado, a favor da(s) empresa(s) TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.042.826/0002-83, no valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 21 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.01.0001
PROCESSO Nº: 007646/2021
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº: 000001/2022

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS (EJA), RESIDENTES EM LOCALIDADES DE ZONA RURAL, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADJUDICATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

AFONSO DA SILVA PERIM 12561870707 no lote 8 no valor total de R\$ 64.997,33 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), JOAO CLEBER BRANDAO SILVA 09812465758 no lote 1 no valor total de R\$ 290.901,25 (duzentos e noventa mil novecentos e um reais e vinte e cinco centavos), TRANSNOVO TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI nos lotes 6, 7 e 9 no valor total de R\$ 1.006.953,43 (um milhão seis mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) e VIPSUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA MEE nos lotes 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13 e 14 no valor total de R\$ 2.048.124,90 (dois milhões quarenta e oito mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL:

R\$ 3.410.976,91 (três milhões quatrocentos e dez mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - NA, em favor da(s) empresa(s) AFONSO DA SILVA PERIM 12561870707, JOAO CLEBER BRANDAO SILVA 09812465758, TRANSNOVO TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI e VIPSUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA MEE, pelo valor global de R\$ 3.410.976,91 (três milhões quatrocentos e dez mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de fevereiro de 2022.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Pregoeiro Municipal

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.01.0001

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000001/2022

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS (EJA), RESIDENTES EM LOCALIDADES DE ZONA RURAL, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

HOMOLOGADO POR: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

AFONSO DA SILVA PERIM 12561870707, JOAO CLEBER BRANDAO SILVA 09812465758, TRANSNOVO TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI e VIPSUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA MEE

VALOR TOTAL:

R\$ 3.410.976,91 (três milhões quatrocentos e dez mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) AFONSO DA SILVA PERIM 12561870707, JOAO CLEBER BRANDAO SILVA 09812465758, TRANSNOVO TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI e VIPSUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA MEE, pelo valor global de R\$ 3.410.976,91 (três milhões quatrocentos e dez mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

RIO MINAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA., CNPJ nº 19.583.934/0001-21, torna público que requereu a SEMDERIMA, através do processo nº 001099/2022, a renovação da Licença Municipal de Operação nº 011/2017, para atividade de Serraria (somente desdobra de madeira) e Fabricação de caixas de madeira para uso agropecuário e paletes, na Rua Pedro Marinato, nº285, São José, Rio Novo do Sul - ES.

CONTRATOS

ERRATA

ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, ES, torna público para conhecimento dos interessados Errata ao Termo Aditivo do Contrato nº 007/2020, referente Pregão Presencial nº 000001/2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de fevereiro de 2022, edição nº 363.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor

3.1 – Pela execução do contrato ora aditivado, a Contratante, pagará, à Contratada o valor de R\$ 148.794,44 (cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela constante do anexo único do contrato.


LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor

3.1 – Pela execução do contrato ora aditivado, a Contratante, pagará, à Contratada o valor de R\$ 158.736,89 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme tabela constante do anexo único do contrato.

Rio Novo do Sul – ES, 04 de março de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Na Planilha de Cálculos do ANEXO ÚNICO – 3º Termo Aditivo - Contrato nº 007/2020, ONDE SE LÊ:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL																
60 DIAS LETIVOS PREVISTOS																
LOTE - 01																
Escola	Tipo de Linha	Código Sistema	Código Gestão	Roteiro	Turno	Nº de Alunos		Total de alunos	Km ida/volta	Aproveitamento do veículo (km)	km diária Estimada	km total	Monitor	Capacidade veículo	Custo Específico	
						EF	EM								R\$/Km	Total
EEEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	1513	20172401001	ALTO SÃO VICENTE X SÃO VICENTE X IGREJA BATISTA X ESCOLA	V	8	0	8	20,4	0,0	20,4	1224,00	NÃO	Até 15 alunos	3,97	R\$ 4.859,28
		1383	20172401055	ALTO SÃO VICENTE X SÃO VICENTE X IGREJA BATISTA X ESCOLA	N	1	5	6	28,8	10,2	39,0	2340,00	NÃO		3,97	R\$ 9.289,80
Total						9	5	14	49,2	10,2	59,4	3564,0				R\$ 14.149,08
Escola	Tipo de Linha	Código Sistema	Código Gestão	Roteiro	Turno	Nº de Alunos		Total de alunos	Km ida/volta	Aproveitamento do veículo (km)	km diária Estimada	km total	Monitor	Capacidade veículo	Custo Específico	
						EF	EM								R\$/Km	Total
EEEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	996	20172401015	TENTATIVA (SÃO VICENTE) ALTO SÃO DOMINGOS X IGREJA CATÓLICA X ESCOLA - INATIVA	M	0	0	0	22,9	0,0	22,9	1374,00	NÃO	Até 15 alunos	4,59	R\$ 6.306,66
		925	20172401006	SÃO DOMINGOS X IGREJA CATÓLICA X ESCOLA	M	2	1	3	4,2	0,0	4,2	252,00	NÃO		4,59	R\$ 1.156,68
		925	20172401058	ALTO SÃO DOMINGOS X IGREJA CATÓLICA X ESCOLA	N	0	3	3	8,9	0,0	8,9	534,00	NÃO		4,59	R\$ 2.451,06
		1386	20172401015	ALTO SÃO DOMINGOS X IGREJA CATÓLICA X ESCOLA	V	7	0	7	10,4	0,0	10,4	624,00	NÃO		4,59	R\$ 2.864,16
Total						9	4	13	46,4	0,0	46,4	2784,0				R\$ 12.778,56

Escola	Tipo de Linha	Código Sistema	Código Gestão	Roteiro	Turno	Nº de Alunos		Total de alunos	Km ida/volta	Aproveitamento do veículo (km)	km diária Estimada	km total	Monitor	Capacidade veículo	Custo Específico	
						EF	EM								R\$/Km	Total
EEEFM WALDEMIRO HEMERLY/ CEI JOAQUINA NOGUEIRA/ EMEF BODART JÚNIOR	TR	926	20172401007	ILHA DO GATO X COURO DOS MONOS X ALTO COURO DOS MONOS X ESCOLAS	M	8	6	14	36,2	14,0	50,2	3012,00	SIM	Até 23 alunos	3,44	R\$ 10.361,28
		2138	20212401051	CAPIM ANGOLA X SERRA DANTAS X SANTA HELENA X ESCOLA	V	14	0	14	52,2	10,3	62,5	3750,00	NÃO		3,44	R\$ 12.900,00
Total						22	6	28	88,4	24,3	112,7	6762,0				R\$ 23.261,28
Escola	Tipo de Linha	Código Sistema	Código Gestão	Roteiro	Turno	Nº de Alunos		Total de alunos	Km ida/volta	Aproveitamento do veículo (km)	km diária Estimada	km total	Monitor	Capacidade veículo	Custo Específico	
						EF	EM								R\$/Km	Total
EEEFM WALDEMIRO HEMERLY/ CEI JOAQUINA NOGUEIRA/ EMEF BODART JÚNIOR	TR	928	20172401009	CAPIM ANGOLA X ESCOLAS	M	28	10	38	26,4	0,0	26,4	1584,00	NÃO	Acima de 23 alunos	13,50	R\$ 21.384,00
Total						28	10	38	26,4	0,0	26,4	1584,0				R\$ 21.384,00

LOTE - 02

Escola	Tipo de Linha	Código Sistema	Código Gestão	Roteiro	Turno	Nº de Alunos		Total de alunos	Km ida/volta	Aproveitamento do veículo (km)	km diária Estimada	km total	Monitor	Capacidade e veículo	Custo Específico	
						EF	EM								R\$/Km	Total
EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	2139	20172401012	RETIRO X LUANDA X ITAPECOÁ X SÃO JOSÉ DO FRADE X ESCOLA	M	6	30	36	34,6	17,0	51,6	3096,00	NÃO	Acima de 23 alunos	3,1	R\$ 9.597,60
		2140	20212401047	SÃO JOÃO DA LANCHASÃO JOSÉ DO FRADE X ESCOLA	V	14	0	14	34,0	0,0	34,0	2040,00	NÃO		3,1	R\$ 6.324,00
		2141	20212401061	RETIRO X LUANDA X ITAPECOÁ X SOSSEGO X SÃO JOSÉ DO FRADE X ESCOLA	N	0	5	5	59,6	12,4	72,0	4320,00	NÃO		3,10	R\$ 13.392,00
Total						20	35	55	128,2	29,4	157,6	9456,0				R\$ 29.313,60
Escola	Tipo de Linha	Código Sistema	Código Gestão	Roteiro	Turno	Nº de Alunos		Total de alunos	Km ida/volta	Aproveitamento do veículo (km)	km diária Estimada	km total	Monitor	Capacidade veículo	Custo Específico	
						EF	EM								R\$/Km	Total
EEEFM VIRGÍNIA NOVA	TR	989	20172401008	MUNDO NOVO X SÃO CAETANO X SÃO DOMINGOS X ESCOLA	V	14	0	14	17,4	10,7	28,1	1686,00	NÃO	Até 15 alunos	3,899	R\$ 6.573,71
		1385	20212401056	SÃO CAETANO X SÃO DOMINGOS X ESCOLA	N	0	2	2	14,4	0,0	14,4	864,00	NÃO		3,899	R\$ 3.368,74
Total						14	2	16	31,8	10,7	42,5	2550,0				R\$ 9.942,45

Escola	Tipo de Linha	Código Sistema	Código Gestão	Roteiro	Turno	Nº de Alunos		Total de alunos	Km ida/volta	Aproveitamento do veículo (km)	km diária Estimada	km total	Monitor	Capacidade veículo	Custo Específico	
						EF	EM								R\$/Km	Total
EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	934	20192401035	CACHOEIRINHAX SANTA RITA X ASFALTO X ESCOLA	N	7	10	17	34,6	0,0	34,6	2076,00	SIM	Até 23 alunos	7,198	R\$ 14.943,05
Total						7	10	17	34,6	0,0	34,6	2076,0				R\$ 14.943,05
Escola	Tipo de Linha	Código Sistema	Código Gestão	Roteiro	Turno	Nº de Alunos		Total de alunos	Km ida/volta	Aproveitamento do veículo (km)	km diária Estimada	km total	Monitor	Capacidade veículo	Custo Específico	
						EF	EM								R\$/Km	Total
EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	1149	20212036125	SAPUCAIA X FAZENDA ELIMÁRIO X PAU D'ALHO X ESCOLA	V	15	0	15	17,8	9,1	26,9	1614,00	NÃO	Até 15 alunos	6,328	R\$ 10.213,39
		1389	20212401054	SAPUCAIA X FAZENDA ELIMÁRIO X PAU D'ALHO X VOLPATO X ESCOLA	N	1	8	9	24,0	0,0	24,0	1440,00	NÃO	Acima de 23 alunos	6,328	R\$ 9.112,32
Total						16	8	24	41,8	9,1	50,9	3054,0				R\$ 19.325,71

Escola	Tipo de Linha	Código Sistema	Código Gestão	Roteiro	Turno	Nº de Alunos		Total de alunos	Km ida/volta	Aproveitamento do veículo (km)	km diária Estimada	km total	Monitor	Capacidade veículo	Custo Específico	
						EF	EM								R\$/Km	Total
EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	2142	20192401036	SÃO FRANCISCO X SÃO JOÃO DE IBITIBAX ITATAIBA X CAPIM ANGOLA X ITATAÍBA X COURO DOS MONOS X SANTA CANDIDA	N	5	7	12	40,6	0,0	40,6	2436,00	NÃO	Até 23 alunos	5,599	R\$ 13.639,16
Total						5	7	12	40,6	0,0	40,6	2436,0				R\$ 13.639,16

TOTAL KM DIA	16042,5	TOTAL	148.794,44
---------------------	----------------	--------------	-------------------

LEIA-SE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

60 DIAS LETIVOS PREVISTOS

LOTE - 01

Escola	Tipo de Linha	Código Sistema	Código Gestão	Roteiro	Turno	Nº de Alunos		Total de alunos	Km ida/volta	Aproveitamento do veículo (km)	km diária Estimada	km total	Monitor	Capacidade veículo	Custo Específico	
						EF	EM								R\$/Km	Total
EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	1513	20172401001	ALTO SÃO VICENTE X SÃO VICENTE X IGREJA BATISTA X ESCOLA	V	8	0	8	20,4	0,0	20,4	1224,00	NÃO	Até 15 alunos	3,97	R\$ 4.859,28
		1383	20172401055	ALTO SÃO VICENTE X SÃO VICENTE X IGREJA BATISTA X ESCOLA	N	1	5	6	28,8	10,2	39,0	2340,00	NÃO		3,97	R\$ 9.289,80
Total						9	5	14	49,2	10,2	59,4	3564,0				R\$ 14.149,08

Escola	Tipo de Linha	Código Sistema	Código Gestão	Roteiro	Turno	Nº de Alunos		Total de alunos	Km ida/volta	Aproveitamento do veículo (km)	km diária Estimada	km total	Monitor	Capacidade veículo	Custo Específico	
						EF	EM								R\$/Km	Total
EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	996	20172401015	TENTATIVA (SÃO VICENTE) ALTO SÃO DOMINGOS X IGREJA CATÓLICA X ESCOLA - INATIVA	M	0	0	0	22,9	0,0	22,9	1374,00	NÃO	Até 15 alunos	4,59	R\$ 6.306,66
		925	20172401006	SÃO DOMINGOS X IGREJA CATÓLICA X ESCOLA	M	2	1	3	4,2	0,0	4,2	252,00	NÃO		4,59	R\$ 1.156,68
		925	20172401058	ALTO SÃO DOMINGOS X IGREJA CATOLICA X ESCOLA	N	0	3	3	8,9	0,0	8,9	534,00	NÃO		4,59	R\$ 2.451,06
		1386	20212401015	ALTO SÃO DOMINGOS X IGREJA CATOLICA X ESCOLA	V	7	0	7	10,4	0,0	10,4	624,00	NÃO		4,59	R\$ 2.864,16
Total						9	4	13	46,4	0,0	46,4	2784,0				R\$ 12.778,56
Escola	Tipo de Linha	Código Sistema	Código Gestão	Roteiro	Turno	Nº de Alunos		Total de alunos	Km ida/volta	Aproveitamento do veículo (km)	km diária Estimada	km total	Monitor	Capacidade veículo	Custo Específico	
						EF	EM								R\$/Km	Total
EEEFM WALDEMIRO HEMERLY/ CEI JOAQUINA NOGUEIRA/ EMEF BODART JÚNIOR	TR	926	20172401007	ILHA DO GATO X COURO DOS MONOS X ALTO COURO DOS MONOS X ESCOLAS	M	8	6	14	36,2	14,0	50,2	3012,00	SIM	Até 23 alunos	3,44	R\$ 10.361,28
		2138	20212401051	CAPIM ANGOLA X SERRA DANTAS X SANTA HELENA X ESCOLA	V	14	0	14	52,2	10,3	62,5	3750,00	NÃO		3,44	R\$ 12.900,00
Total						22	6	28	88,4	24,3	112,7	6762,0				R\$ 23.261,28

Escola	Tipo de Linha	Código Sistema	Código Gestão	Roteiro	Turno	Nº de Alunos		Total de alunos	Km ida/volta	Aproveitamento do veículo (km)	km diária Estimada	km total	Monitor	Capacidade veículo	Custo Específico	
						EF	EM								R\$/Km	Total
EEEFM WALDEMIRO HEMERLY/ CEI JOAQUINA NOGUEIRA/ EMEF BODART JÚNIOR	TR	928	20172401009	CAPI M ANGOLA X ESCOLAS	M	28	10	38	26,4	0,0	26,4	1584,00	NÃO	Acima de 23 alunos	13,50	R\$ 21.384,00
Total						28	10	38	26,4	0,0	26,4	1584,0				R\$ 21.384,00
LOTE - 02																
Escola	Tipo de Linha	Código Sistema	Código Gestão	Roteiro	Turno	Nº de Alunos		Total de alunos	Km ida/volta	Aproveitamento do veículo (km)	km diária Estimada	km total	Monitor	Capacidade e veículo	Custo Específico	
						EF	EM								R\$/Km	Total
EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	2139	20172401012	RETIRO X LUANDA X ITAPECOÁ X SÃO JOSÉ DO FRADE X ESCOLA	M	6	30	36	34,6	17,0	51,6	3096,00	NÃO	Acima de 23 alunos	3,1	R\$ 9.597,60
		2140	20212401047	SÃO JOÃO DA LANCH X SÃO JOSÉ DO FRADE X ESCOLA	V	14	0	14	34,0	0,0	34,0	2040,00	NÃO		3,1	R\$ 6.324,00
		2141	20212401061	RETIRO X LUANDA X ITAPECOÁ X SOSSEGO X SÃO JOSÉ DO FRADE X ESCOLA	N	0	5	5	59,6	12,4	72,0	4320,00	NÃO		3,10	R\$ 13.392,00
Total						20	35	55	128,2	29,4	157,6	9456,0				R\$ 29.313,60

Escola	Tipo de Linha	Código Sistema	Código Gestão	Roteiro	Turno	Nº de Alunos		Total de alunos	Km ida/volta	Aproveitamento do veículo (km)	km diária Estimada	km total	Monitor	Capacidade veículo	Custo Específico	
						EF	EM								R\$/Km	Total
EEEFM VIRGÍNIA NOVA	TR	989	20172401008	MUNDO NOVO X SÃO CAETANO X SÃO DOMINGOS X ESCOLA	V	14	0	14	17,4	10,7	28,1	1686,00	NÃO	Até 15 alunos	3,899	R\$ 6.573,71
		1385	20212401056	SÃO CAETANO X SÃO DOMINGOS X ESCOLA	N	0	2	2	14,4	0,0	14,4	864,00	NÃO		3,899	R\$ 3.368,74
Total						14	2	16	31,8	10,7	42,5	2550,0				R\$ 9.942,45
Escola	Tipo de Linha	Código Sistema	Código Gestão	Roteiro	Turno	Nº de Alunos		Total de alunos	Km ida/volta	Aproveitamento do veículo (km)	km diária Estimada	km total	Monitor	Capacidade veículo	Custo Específico	
						EF	EM								R\$/Km	Total
EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	934	20192401035	CACHOEIRINHAX SANTA RITA X ASFALTO X ESCOLA	N	7	10	17	34,6	0,0	34,6	2076,00	SIM	Até 23 alunos	7,198	R\$ 14.943,05
Total						7	10	17	34,6	0,0	34,6	2076,0				R\$ 14.943,05

Escola	Tipo de Linha	Código Sistema	Código Gestão	Roteiro	Turno	Nº de Alunos		Total de alunos	Km ida/volta	Aproveitamento do veículo (km)	km diária Estimada	km total	Monitor	Capacidade veículo	Custo Específico	
						EF	EM								R\$/Km	Total
EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	1149	20212036125	SAPUCAIA X FAZENDA ELIMÁRIO X PAU D'ALHO X ESCOLA	V	15	0	15	17,8	9,1	26,9	1614,00	NÃO	Até 15 alunos	6,328	R\$ 10.213,39
		1389	20212401054	SAPUCAIA X FAZENDA ELIMÁRIO X PAU D'ALHO X VOLPATO X ESCOLA	N	1	8	9	24,0	0,0	24,0	1440,00	NÃO	Acima de 23 alunos	6,328	R\$ 9.112,32
Total						16	8	24	41,8	9,1	50,9	3054,0				R\$ 19.325,71

Escola	Tipo de Linha	Código Sistema	Código Gestão	Roteiro	Turno	Nº de Alunos		Total de alunos	Km ida/volta	Aproveitamento do veículo (km)	km diária Estimada	km total	Monitor	Capacidade veículo	Custo Específico	
						EF	EM								R\$/Km	Total
EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	2142	20192401036	SÃO FRANCISCO X SÃO JOÃO DE IBITIBAX ITATAIBA X CAPIM ANGOLA X ITATAÍBA X COURO DOS MONOS X SANTA CANDIDA	N	5	7	12	40,6	0,0	40,6	2436,00	NÃO	Até 23 alunos	5,599	R\$ 13.639,16
Total						5	7	12	40,6	0,0	40,6	2436,0				R\$ 13.639,16

TOTAL KM DIA	16042,5	TOTAL	158.736,89
---------------------	----------------	--------------	-------------------

EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO**CONVOCAÇÃO PARA SÉTIMA CHAMADA
DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
N.004/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

A comissão organizadora do processo de seleção, no uso de suas atribuições legais, convoca para 7ª (sétima) chamada os candidatos conforme prevê o Edital N.004/2021, a comparecerem no dia 09 de março de 2022, às 9:00 horas no Prédio da SEMEC de Rio Novo do Sul para a chamada das vagas Remanescentes.

Os candidatos deverão estar munidos de todos os documentos pertinentes conforme declarado no ato da inscrição.

Ressaltamos que:

9.2. A convocação dar-se-á no quantitativo superior ao número de vagas publicadas para suprir as desistências, reclassificações de candidatos e eliminações de candidatos.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todas as convocações e demais publicações oficiais referentes a esse Processo Seletivo no site www.rionovodosul.es.gov.br, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

9.4. No ato da escolha da vaga, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a documentação original comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição.

9.5. Não havendo comprovação dos documentos originais declarados no ato da inscrição, ou não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua RECLASSIFICAÇÃO.

9.6. O candidato RECLASSIFICADO terá para efeito de RECLASSIFICAÇÃO sua pontuação zerada e será RECLASSIFICADO imediatamente para o último lugar do Processo Seletivo.

(...)

9.9. A qualquer tempo em que o candidato for convocado, deverá obrigatoriamente apresentar COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Anexo XI, com os documentos originais apresentados na inscrição e demais documentos conforme itens 10.9 e 10.10 para o setor de Recursos Humanos.

9.10. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procurador legalmente constituído.

9.11. Não é permitido o uso do celular no momento em que o candidato estiver escolhendo vaga.

9.12. No momento da escolha da vaga, será autorizada apenas a presença do candidato na mesa, ressalvado os casos de pessoas com deficiência, conforme Lei n.13.146/2015.

9.13. No momento da escolha o candidato portador de deficiência deverá apresentar o laudo médico de acordo com item 3.12.3.

(...)

10.9. No ato da chamada, o candidato deverá apresentar para contratação junto ao RH cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:

- a. Carteira de Identidade;
- b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – frente e verso;
- c. CPF;
- d. PIS ou PASEP;
- e. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
- f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Certidão de nascimento ou casamento;
- h. Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico);
- i. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j. Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos (identificação da criança e comprovação das vacinas);

10.10. No ato da chamada, o candidato deverá apresentar para contratação, junto ao RH documentos originais abaixo relacionados:

- a. 01 foto 3 x 4 (recente);
- b. Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal, site onde encontrar: www.dpf.gov.br;
- c. Declaração de não acúmulo de cargo público, de acordo com o art. 37, inciso IV; ANEXO IV
- d. Ficha de dados pessoais preenchida corretamente, com letra legível; ANEXO VI
- e. Declaração de Doenças Preexistentes; ANEXO VII
- f. Declaração de Bens; ANEXO VIII

- g. Comprovante de Residência atualizado (conta de água ou energia – últimos três meses);
- h. Apresentar os seguintes exames: Hemograma completo com contagem de plaquetas, VDRL, EAS (Urina), EPF (Fezes);
- i. Comprovante do número da conta bancária do Banco do BRASIL especificando a agência.

Lista de Convocados:

PROFESSOR MaMPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
186	GRAZIELE SEIXAS SILLER	28
187	ANDREIA BATISTA CAMPOS SILVEIRA	27
188	VANIA SILVA DELFINO	27
189	ANDRESSA DA SILVA BONIFÁCIO	27
190	ISADORA MAGNAGO PAGANINI	27
191	ADRIANA DE SOUZA	27
192	HOZANA COSTA DE ALMEIDA MARQUES	27
193	ROSIANE MARTINS DA SILVA BELATO	26
194	JOSÉ RESSONI FILHO	25
195	AURIENE CONTAIFFER DE SOUZA	25

Rio Novo do Sul, 08 de março de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

CARINA GUIO MARIN MAMERI
MEMBRO DA COMISSÃO

DEISE LORENCINI
MEMBRO DA COMISSÃO

RENATA DE C. DOS SANTOS MAMERI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ELAINE F. WETLER PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO

ENILDA S. SANTOS DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO

ROSANGELA S. CALENZANI
MEMBRO DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO